



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 3.379, DE 02 DE JULHO DE 2002

"Altera o Anexo IV, do Decreto n.º 3.342, de 14 de novembro de 2001, modificado pelo Decreto n.º 3.376, de 06 de junho de 2002."

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV, do Decreto Municipal n.º 3.342, de 14 de novembro de 2001, modificado pelo Decreto Municipal n.º 3.376, de 06 de junho de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO IV

LINHA CONJUNTO MARIA LUIZA - JARDIM MURIANO

IDA

Rua Anapólis, Av. Arujá, Estrada de Campo Limpo, Rua Antônio de Barros, Rua Itaberá, Rua Ourinhos, Rua das Mangabeiras, Rua das Cisalpinas, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Av. Etti, Viaduto sobre a Via Anhanguera - Km 39, Av. Jordano Mendes, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcim, Rua Pedro Domingues, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avai, Av. Tenente Marques, Av. Alto Alegre, Rua Ângelo Muriano.

VOLTA

Rua Ângelo Muriano altura do n.º 1.295, Av. Alto Alegre, Av. Tenente Marques, Rua Avai, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Visconde Parnaíba, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Dr. Antonio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Rua Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Viaduto sobre a Via Anhanguera - Km 39, Av. Domingos Alonso Lopes, Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, Av. Pedro Celestino Leite Penteado, Rua das Cisalpinas, Rua das Mangabeiras, Rua Ourinhos, Rua Itajobi, Rua Itaberá, Rua Antonio Barros, Estrada de Campo Limpo, Av. Arujá, Rua Anapólis.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LINHA - JD. MURIANO - SCORPIOS

IDA

Rua Tatuí, Rua Corumbataí, Rua Coroados, Rua Colinas, Av. Alto Alegre, Rua Fernando Prestes, Rua Chavantes, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Rua Cajurú, Rua Sérgio Shiheru Harada, Av. Tenente Marques, Av. Vereador João Cardoso, Rua Cananéia, Rua Brotas, Rua Campos Novos Paulistas, Rua Campos do Jordão, Rua Florinéia, Rua Flórida Paulista, Rua Floreal, Av. Tenente Marques, Rua Avaí, Av. Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Visconde de Parnaíba, Rua Dorva Banharo Salgueiro, Av. Doutor Antonio João Abdalla, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Rua Deovair Cruz de Oliveira, Rua Avelino Toledo de Lima, Av. Jordano Mendes, Av. Alfonso Leopoldo Voguel, Viaduto sobre a Via Anhanguera – Km 38, Estrada de Campo Limpo, Av. Antonio Pavone, Portaria do Residencial Scorprios.

Volta

Portaria do Residencial Scorprios, Av. Antonio Pavone, Estrada de Campo Limpo, Viaduto sobre a Via Anhanguera – Km 38, Av. Alfonso Leopoldo Voguel, Av. Jordano Mendes, Rua Rio de Janeiro, Rua Deovair Cruz de Oliveira, Av. Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Av. Doutor Antonio João Abdalla, Rua Lázaro Dalcim, Rua Pedro Domingues, Rua Antonio da Silva Esparrinha, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Alexandrino Pinto da Silva, Av. Professor Walter Ribas de Andrade, Av. Prof. Juvenal Ferreira dos Santos, Rua Avaí, Av. Tenente Marques, Rua Floreal, Rua Flórida Paulista, Rua Florinéia, Rua Campos do Jordão, Rua Campos Novos Paulistas, Rua Cananéia, Rua Brotas, Av. Vereador João Cardoso, Av. Tenente Marques, Rua Sérgio Shiheru Harada, Rua Cajurú, Rua Antonio Carlos Paiva Camelo, Rua Chavantes, Rua Fernando Prestes, Av. Alto Alegre, Rua Colinas, Rua Coroados, Rua Corumbataí, Rua Tatuí."

Art. 2º A linha denominada "Conjunto Maria Luiza/Jardim Muriano" será operada por 10 (dez) microônibus, pertencentes à empresa concessionária de serviço de transportes de passageiros, Auto Viação Urubupungá Ltda., e por 10 (dez) veículos do tipo perua ou assemelhados, sendo 05 (cinco) destes últimos no período da manhã e 05 (cinco) no período da tarde.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A linha denominada "Jardim Muriano/Scorpios" será operada por 4 (quatro) veículos do tipo perua ou assemelhados, devidamente autorizadas pela Municipalidade, sendo 02 (duas) no período da manhã e 02 (duas) no período da tarde.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 3.376, de 06 de junho de 2002.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de julho de 2002.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.

ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício